

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 141/2024

ANO

2024



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

122/2024

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL COM O BANCO DO BRASIL S/A, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº1501616-59.2023.8.26.0541, COM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 25 / 06 / 2024

felcio  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 06 / 2024

APROVADO 25 / 06 / 2024

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 06 / 2024

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 136 / 2024

Data: 26 / 06 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº136/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº122/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos do processo nº 1501616-59.2023.8.26.0541, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

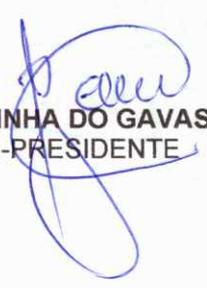
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos da Execução Fiscal, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul, autuado sob o nº 1501616-59.2023.8.26.0541.

**Art. 2º** O termo de acordo a ser firmado nos autos supramencionado, observará os estritos termos da Lei Municipal n. 4.665, de 10 de Abril de 2024, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Santa Fé do Sul - SP, para o exercício de 2024 e dá outras providências, restringido ao crédito tributário exigidos naqueles autos, sem necessidade de consolidação do cadastro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
26 de junho de 2024

  
PAULA TOPPAN  
PRESIDENTE

  
TERESINHA DO GAVAS  
VICE-PRESIDENTE

  
WAGNER LOPES  
1º SECRETÁRIO



Mensagem nº 122/2024

Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

O Banco do Brasil S/A entrou em contato com a Municipalidade de Santa Fé do Sul, visando a celebração de um acordo nos autos do Processo n. 1501616-59.2023.8.26.0541, o qual foi ajuizado visando a cobrança judicial de uma multa de infração, em razão da extrapolação do tempo limite de atendimento, em fila de banco, prevista na Lei Municipal n. 3.582, de 28 de junho de 2017.

Pretende o Banco do Brasil S/A estabelecer um acordo judicial nestes autos, aplicando as regras estabelecidas na Lei Municipal n. 4.665, de 10 de abril de 2024, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Santa Fé do Sul – SP, nos limites e parâmetros ali estabelecidos.

Por fim, vale destacar que o Município terá acesso imediato aos recursos ali exigidos, evitando o prolongamento de discussões judiciais, apresentando significativa relevância instrumental para que o Município possa obter a receita e, a partir daí, assegurar aos munícipes os serviços e atividades de interesse geral indispensáveis ao atendimento de suas funções sociais e de interesse local.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado, pedindo-lhe, seja o mesmo apreciado consoante artigo 43 da Lei Orgânica.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

**Ana Paula Pelaio Garcia Toppan**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





122/2024

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos do processo nº 1501616-59.2023.8.26.0541, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos da Execução Fiscal, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul, autuado sob o nº 1501616-59.2023.8.26.0541.

**Art. 2º** O termo de acordo a ser firmado nos autos supramencionado, observará os estritos termos da Lei Municipal n. 4.665, de 10 de Abril de 2024, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Santa Fé do Sul - SP, para o exercício de 2024 e dá outras providências, restringido ao crédito tributário exigidos naqueles autos, sem necessidade de consolidação do cadastro.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
25/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
25 JUN. 2024  
PROT. Nº441  
**PROTOCOLO**



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

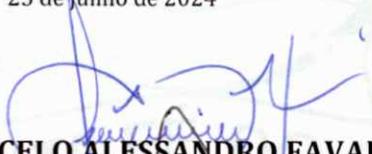
## urgência especial

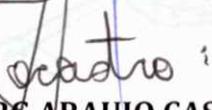
para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 122/2024, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos do processo nº 1501616-59.2023.8.26.0541, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
25 de junho de 2024

  
Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

  
Vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

25/06/2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Processo nº.141/2024

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos do processo nº 1501616-59.2023.8.26.0541, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, e dá outras providências

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça

Processo nº.141/2024

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A, nos autos do processo nº 1501616-59.2023.8.26.0541, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, e dá outras providências

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças